

DECRETO Nº 094, DE 08 DE MARÇO DE 2017.

**“NOMEIA AUTORIDADE COMPETENTE PELO
PLACARD OFICIAL DA PREFEITURA”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 66, VI da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de **1º de janeiro de 2017**, como autoridade competente pela afixação e certificação da publicação na imprensa oficial do município, nos termos do Art. 6º, VIII da Lei, 8.666/93 e Lei Municipal 2.772 de 29 de janeiro de 2010, **FERNANDO DE ANDRADE GADIA** inscrito no CPF nº **488.716.721.00**.

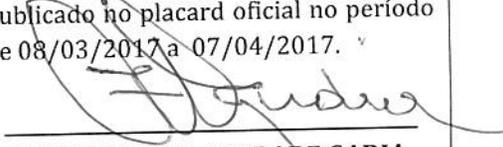
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 03 DIAS DO MÊS DE
MARÇO DE 2017.**



ABELARDO VAZ FILHO
Prefeito Municipal

Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 094/2017 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 08/03/2017 a 07/04/2017. ✓



FERNANDO DE ANDRADE GADIA
Secretario Municipal de Gestão e Planejamento

DECRETO Nº 094, DE 08 DE MARÇO DE 2017.

**“NOMEIA AUTORIDADE COMPETENTE PELO
PLACARD OFICIAL DA PREFEITURA”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 66, VI da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 1º de janeiro de 2017, como autoridade competente pela afixação e certificação da publicação na imprensa oficial do município, nos termos do Art. 6º, VIII da Lei, 8.666/93 e Lei Municipal 2.772 de 29 de janeiro de 2010, **FERNANDO DE ANDRADE GADIA** inscrito no CPF nº **488.716.721.00**.

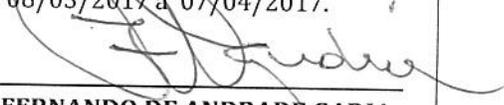
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 03 DIAS DO MÊS DE
MARÇO DE 2017.**



ABELARDO VAZ FILHO
Prefeito Municipal

Declaramos para os devidos fins que o decreto n.º 094/2017 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 08/03/2017 a 07/04/2017.



FERNANDO DE ANDRADE GADIA
Secretario Municipal de Gestão e Planejamento